



TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

1. ABERTURA: A Sra. **Lara Hill Moreira da Rocha**, ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA DE HORIZONTE/CE**, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços 074/2024, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte/CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.12.11.1 - SRP, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023, visando a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADO À SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, nos termos de como reforço e determino a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA: A Secretaria Municipal de Urbanismo e Agropecuária desempenha um papel crucial na manutenção da infraestrutura urbana e no fomento das atividades rurais em nosso município. A execução de suas atribuições legais e operacionais depende diretamente da mobilidade de suas equipes e do funcionamento de seus equipamentos, tornando o fornecimento contínuo de combustíveis um insumo de natureza essencial e indispensável.

As atividades que demandam o uso constante dos veículos e equipamentos incluem, mas não se limitam a: No âmbito do Urbanismo:

Fiscalização de Obras e Posturas: Deslocamento de fiscais para vistorias de obras, loteamentos, e atendimento a denúncias de construções irregulares, garantindo o cumprimento do Código de Obras e do Plano Diretor Municipal.

Manutenção de Espaços Públicos: Transporte de equipes e equipamentos leves (roçadeiras, motosserras, etc.) para a manutenção e conservação de praças, parques, jardins, canteiros centrais e outras áreas verdes.

Serviços de Iluminação Pública: Deslocamento de equipes para a verificação e manutenção de pontos de iluminação, assegurando a segurança e o bem-estar da população no período noturno.

Vistorias e Laudos Técnicos: Deslocamento de engenheiros e arquitetos para a realização de vistorias técnicas em imóveis e áreas de risco, emissão de laudos e pareceres fundamentais para a segurança pública.

No âmbito da Agropecuária:

Assistência Técnica Rural: Transporte de agrônomos, técnicos agrícolas e veterinários para o atendimento direto aos produtores rurais, oferecendo suporte no plantio, manejo de culturas, criação de animais e implementação de novas tecnologias.



Manutenção de Estradas Vicinais: Deslocamento para inspeção e levantamento das condições das estradas rurais, que são vitais para o escoamento da produção agrícola e o transporte da comunidade rural.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Como se sabe, através do Art. 53 do Decreto Municipal nº 450/2023, desde que devidamente justificada a vantagem, o Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência, poderá requerer a realização da adesão. Assim como a Lei Federal trata no seu Art. 86, §2º, observado os requisitos a seguir:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Trata-se de Ata do Registro de Preços n.º 074/2024, derivada do Pregão Eletrônico n.º 2024.12.11.1-SRP, da Secretaria de Planejamento e Administração de Horizonte/CE, denominada de Órgão Gerenciador, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no termo de referência do procedimento de origem, de modo que se trata de procedimento administrativo já realizado e proposta já apresentada naquelas condições, não podendo, portanto, haver novos direcionamentos quanto ao fornecimento/execução do objeto, cabendo, apenas, a adesão as condições lá postas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA: É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Planejamento e Administração de Horizonte/CE, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 074/2024, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1 -SRP, através da qual promoveu o **“SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

Daí fez-se a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, onde, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.



Ademais, pela adesão a esse instrumento teremos economia processual e maior celeridade na contratação pretendida, evitando-se, portanto, burocracia e dispêndio financeiro com um procedimento de aquisição mais complexo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Feita a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.

7. ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

GRUPO ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	461506	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	BR	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
3.	461552	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	30.000	SP	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO						VAL TOTAL R\$ 233,640,00	

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com a seguinte classificação orçamentária:

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
12.01	04 122 0002	2.155	3.3.90.30.00	1500000000

9. CONCLUSÃO: Portanto, após realizados os procedimentos previstos na legislação, os devidos expedientes e considerando que os detentores do registro de preços responderam positivamente à consulta realizada pela secretaria demandante, acerca da possibilidade de fornecer os produtos solicitados, de interesse da **SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA DE HORIZONTE/CE**, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentoras do registro de preços consignados na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro de preços bem como celeridade processual evitando gastos com publicações e economizando em prazos;

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor das empresas detentoras:

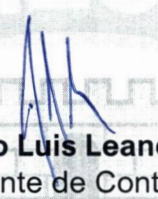


PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Razão Social: POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LTDA, CNPJ: 30.252.521/0001-05, Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-060, Representante: Antônio Carlos Monteiro Matos, CPF/MF: 369.173.033-72. Com valor de R\$ 233. 640,00 (duzentos e trinta e três, seiscentos e quarenta reais).

Horizonte/CE, 25 de junho de 2025.


Diego Luis Leandro Silva
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 450/2025